LEI Nº 626/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a obras para atendimento ao pedido de ligação de luminárias da rede de iluminação Pública.

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.00 09.1093	Obras de ligação de luminárias da rede de iluminação pública
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE Contribuição de iluminação Pública 01050).....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo:

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.001	Gabinete do Diretor
04.001.04.123.00 19.1005	Amortização e Encargos da Dívida Contratada
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado (Fonte TCE Contribuição de iluminação Pública 01050).....R$ 40.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.00 09.2017	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE Contribuição de iluminação Pública 01050).....R$ 40.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2008, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 03 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 04/04/08 4 Edições
Jornal: TRIBUNA
Visto:

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 626/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:05.004 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: Programa de Iluminação Pública

Objetivo: Obras para atendimento ao pedido de ligação de luminárias na rede de iluminação pública do Município de Peabiru.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Obra de ligação de luminárias na rede de iluminação pública	Obras	O	Unidade	2	2008	80.000,00
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana						
Projeto 1.093 – Obras de ligação de luminárias na rede de iluminação pública						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 626/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:05.004 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: Programa de iluminação Pública

Objetivo: Obras para atendimento ao pedido de ligação de luminárias na rede de iluminação pública do Município de Peabiru.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Obra de ligação de luminárias na rede de iluminação pública	Obras	O	Unidade	0	2006	0
				0	2007	0
				2	2008	80.000,00
				0	2009	0,00
				TOTAL		80.000,00
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana						
Projeto 1.093 – Obras de ligação de luminárias na rede de iluminação pública						